

LEI Nº 5 6 6 8
(22 MARÇO DE 2.022)

DISPÕE SOBRE: A INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, ALTERA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, E TRATA DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

GILMAR SOARES VICENTE, Prefeito do Município de Caieiras, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluso no Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei 5.577 de 26 de novembro de 2021, para o período de 2022 a 2025, as ações constantes no anexo desta lei.

Art. 2º Fica também alterada a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022, aprovada pela Lei nº 5.485 de 22 de junho de 2021, fazendo contar como prioridade da administração para as ações criadas conforme o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º Para executar as ações neste exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal (Lei 5.576 de 26 de novembro de 2021) para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), com a seguinte classificação:

Orgao	Economica	Funcional	Ação	Fonte	Valor
02.09.01	3.3.50.00.00	08.243.0022	2158	1	R\$ 155.000,00
02.09.02	3.3.50.00.00	08.243.0022	2159	3	R\$ 87.000,00
					R\$ 242.000,00

Art. 4º Os créditos abertos por essa lei serão cobertos com recursos provenientes de:

I - anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, no valor R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), constantes do Anexo II desta Lei;

II - superávit financeiro do ano anterior (art. 43, § 1º, I, Lei 4.320/64), decorrente do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da

CONFERIDO
SAJ

Criança e do adolescente, no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil quatrocentos e dez reais e sessenta e oito centavos reais).

de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data

Caieiras, 22 de março de 2.022.

. . . Prefeitura do Município de

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 066/2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo Gilmar Soares Vicente. Registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.668, de 22 de março de 2022, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 01 de abril de 2022. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 04 de abril de 2022. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo